Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245
E-mail: camaralutecia@uol.com.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br
CNPJ: 51.500.627/0001-42

ATA DA PRIMEIRA (1ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA (16ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.

Aos nove (09) dias do mês de abril do ano de 2015, às 15h00min reuniram-se na Câmara Municipal local, sito à Praça Arlindo Eiras, nº. 125, nesta cidade de Lutécia, Estado de São Paulo, os Senhores Vereadores, eu, **Vereador Públio da Rocha de Lima**, 1º Secretário e o Senhor Presidente, o Vereador **Eduardo Girotto** para realizar a Sessão Extraordinária supra citada. Dando início, o Senhor Presidente fez a leitura de um texto bíblico e em seguida pediu a todos que de pé fizessem a oração do Pai Nosso. Ato contínuo solicitou do Senhor Secretário para proceder à chamada nominal, ocasião que verificou a presença dos seguintes Vereadores: **Carlos Henrique dos Santos, Edson Carlos Magosso, Eduardo Girotto, José Morro, Pércio Roque Romano, Públio da Rocha de Lima e Vanderlei Natal Lucas,** ausente os vereadores **José Rafael Gomes Monteiro e Renato Carlos Leati,** havendo número legal o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão sob a proteção de Deus. Após o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário para fazer a leitura da Convocação n° 001/2015; após comunicou a todos que por se tratar de uma Sessão Extraordinária não haverá Tribuna Lievre, Expediente e nem Explicação Pessoal dos Senhores Vereadores, indo direto para a Ordem do Dia; em seguida solicitou ao Secretário para fazer a leitura do **Projeto de Lei nº 06/2015.** Autor: Executivo Municipal. Assunto: "Altera os artigos 21, 22, 23, 25, 26, 27 e 36, bem como revoga os artigos 41 e 43 da lei municipal nº 08/1997, de 05/05/1997 (que dispõe sobre a Política Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências) e prorroga mandato". Após o Senhor Presidente colocou em discussão, com a palavra o Vereador **Kaike** que apresentou os cumprimentos de costume e afirmou não ter compreendido o artigo nº 26 § 2 da lei em votação, pois tal artigo restringe o acesso aos munícipes interessados no ingresso a função de Conselheiro Tutelar como não houve mais oradores o Senhor Presidente colocou em votação. Sendo o mesmo aprovado por 5 votos a favor (Edson Magosso, José Morro, Pércio, Públiu e Vanderlei) e 1 voto contra (Kaike). Após agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta Sessão. Lavrou-se esta Ata, que depois de discutida e achada de acordo, será assinada pela Presidente e demais membros da mesa.

Eduardo Girotto
Presidente

José Rafael Gomes Monteiro
Vice-Presidente

Públio da Rocha de Lima
1º Secretária

Renato Carlos Leati
2º Secretário

Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245
E-mail: camaralutecia@uol.com.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br
CNPJ: 51.500.627/0001-42

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio na data supra e afixado em local público de costume.

Emanuel José Lourenço
Secretário Legislativo

APROVADO
Pelo Plenário da Câmara Municipal de Lutécia - SP, na Sessão Ordinaria de 22/04/25.

EDUARDO GIROTTO
Presidente da Câmara
RG 29.335.090-5
CPF 270.947.298-80